



Prefeitura Municipal de Catanduvas

Estado do Paraná

CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045) 234-1313 - Fax: (045) 234-1303
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

LEI N° 114/96

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro de 1.997.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L
E
I**

Art.1º - O Orçamento do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1.997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 8.223.680,00(oito milhões, duzentos e vinte três mil, seiscentos e oitenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.400.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.773.000,00
-Receita Tributária	460.000,00
-Receita Patrimonial	56.000,00
-Receita Industrial	31.000,00
-Receita de Serviços	3.000,00
-Transferências Correntes	5.160.000,00
-Outras Receitas Correntes	63.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.627.000,00
-Operações de Crédito	500.000,00
-Alienação de Bens	6.000,00
-Amortizações de Empréstimos	20.000,00
-Transferências de Capital	1.100.000,00
-Outras Receitas de Capital	1.000,00



Prefeitura Municipal de Catanduvas

Estado do Paraná

CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045) 234-1313 - Fax: (045) 234-1303
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS 823.680,00

RECEITAS CORRENTES 823.680,00

-Receita Tributária	36.000,00
-Receita Patrimonial	36.000,00
-Transferências Correntes	660.000,00
-Outras Receitas Correntes	91.680,00

TOTAL DA RECEITA 8.223.680,00

Art.3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7.400.000,00

-Câmara Municipal	456.000,00
-Gabinete do Prefeito	131.000,00
-Secretaria de Administração	443.500,00
-Sub Prefeitura	48.000,00
-Secretaria da Fazenda e Planejamento	796.300,00
-Secretaria da Agricultura	801.300,00
-Secretaria da Educação e Cultura	1.859.200,00
-Secretaria de Saúde e Promoção Social	527.000,00
-Secretaria de Viação e Obras Públicas	2.337.700,00

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS 823.680,00

-Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas	823.680,00
---	------------

TOTAL DA DESPESA 8.223.680,00

Art.4º - O Executivo Municipal é autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em até o limite de 30%(trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a compensação entre fontes de recursos ordinários e vinculados, que custeiam os programas de trabalho, quando a arrecadação dos recursos vinculados ocorrer de modo diverso do previsto a fim de manter atualizados os custos orçamentários dos projetos e atividades.